



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Data: 01 de março de 2016.

Institui o Prêmio “Jubileu de Prata” às empresas, instituições, associações e clubes de serviços Sorrisenses com 25 anos de atividades no Município de Sorriso, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o “Prêmio Jubileu de Prata” às empresas, instituições, associações e clubes de serviços Sorrisenses com 25 (vinte e cinco) anos de atividades ininterruptas no Município de Sorriso.

Art. 2º Toda empresa, instituição, associação e clube de serviço, que completar 25 anos de atividades ininterruptas no decorrer do ano da honraria, com documentos comprobatórios será merecedora do “Prêmio Jubileu de Prata”.

Parágrafo Único. Serão agraciados também, as empresas, instituições, associações e clubes de serviço, que tiverem alterações em seu CNPJ durante o período estabelecido no caput deste artigo, desde que, o segmento continue inalterado e também continue com no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos sócios majoritários (no caso das empresas).

Art. 3º A concessão do “Prêmio Jubileu de Prata” será feito por meio de um Projeto de Decreto Legislativo que deverá ser subscrito por no mínimo 1/3 (um terço) dos vereadores para encaminhamento ao Plenário.

Art. 4º Ficará a cargo da Câmara Municipal as Providências necessárias para a execução do evento de entrega da Honraria, em data de livre escolha da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º Revogam-se as Resoluções nºs 004/2010, 004/2014 e 006/2014.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2016.

FÁBIO GAVASSO
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Encaminhado as Comissões

CSL

Data *29 02 2016*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Data: 23 de fevereiro de 2016.

Institui o Prêmio “Jubileu de Prata” às empresas, instituições, associações e clubes de serviços Sorrisenses com 25 anos de atividades no Município de Sorriso, e dá outras providências.

APROVADO

Ao expediente
Sala de Sessão

29 FEV 2016

[Signature]

Vergilio Dalsóquio – REDE, Fábio Gavasso – PMB, Claudio Oliveira – PR, Bruno Stellato – PDT, Marilda Savi – PSD, Darci Gonçalves, Jane Delalibera – PR, Professor Gerson – PMDB, Marlon Zanella – PMDB, Irmão Fontenele – PROS e Dirceu Zanatta – PMDB, Vereadores com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 109 do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica instituído o “Prêmio Jubileu de Prata” às empresas, instituições, associações e clubes de serviços Sorrisenses com 25 (vinte e cinco) anos de atividades ininterruptas no Município de Sorriso.

Art. 2º Toda empresa, instituição, associação e clube de serviço, que completar 25 anos de atividades ininterruptas no decorrer do ano da honraria, com documentos comprobatórios será merecedora do “Prêmio Jubileu de Prata”.

Parágrafo Único. Serão agraciados também, as empresas, instituições, associações e clubes de serviço, que tiverem alterações em seu CNPJ durante o período estabelecido no caput deste artigo, desde que, o segmento continue inalterado e também continue com no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos sócios majoritários (no caso das empresas).

Art. 3º A concessão do “Prêmio Jubileu de Prata” será feito por meio de um Projeto de Decreto Legislativo que deverá ser subscrito por no mínimo 1/3 (um terço) dos vereadores para encaminhamento ao Plenário.

Art. 4º Ficará a cargo da Câmara Municipal as Providências necessárias para a execução do evento de entrega da Honraria, em data de livre escolha da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º Revogam-se as Resoluções nºs 004/2010, 004/2014 e 006/2014.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2016.


VERGÍLIO DALSOQUIO
Vereador REDE


FÁBIO GAVASSO
Vereador PMB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


BRUNO STELLATO
Vereadora PDT


MARILDA SAVI
Vereadora PSD


DARCI GONÇALVES
Vereador

JANE DELALIBERA
Vereador PR


PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB


IRMÃO FONTENELE
Vereador PMDB


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

JUSTIFICATIVAS

O município de Sorriso, conta com 30 anos de emancipação política. Ao longo desses anos, várias empresas, instituições, associações e clubes de serviço se instalaram no município. Buscando homenageá-los e enaltecê-los, a Câmara Municipal de Sorriso instituiu o “Prêmio Jubileu de Prata”.

No início, foi tudo muito difícil, mas as vicissitudes foram impulsionadoras de empreendimentos que hoje são o orgulho de todos os que residem neste município, e os corajosos, que estiveram por trás de todo este cenário, merecem o reconhecimento e a gratidão por terem ajudado a transformar Sorriso na “Capital Nacional do Agronegócio”.

Portanto, esta Casa de Leis quer homenagear as empresas, instituições, associações e clubes de serviço que completarem 25 anos de atividades, e/ ou já tenham completado nesta data, com um certificado de “Prêmio Jubileu de Prata”, como forma de agradecimento e respeito por parte de toda população Sorrisense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2016.


VERGÍLIO DALSOQUIO
Vereador REDE

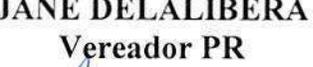

FÁBIO GAVASSO
Vereador PMB

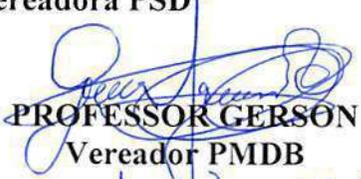

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


BRUNO STELLATO
Vereadora PDT

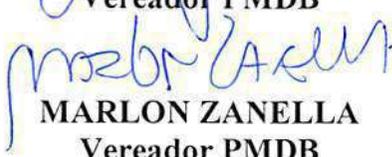

MARILDA SAVI
Vereadora PSD


DARCI GONÇALVES
Vereador


JANE DELALIBERA
Vereador PR


PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB


IRMÃO FONTENELE
Vereador PMDB


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 017/2016.

DATA: 29/02/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2016.

EMENTA: INSTITUI O PRÊMIO “JUBILEU DE PRATA” ÀS EMPRESAS, INSTITUIÇÕES, ASSOCIAÇÕES E CLUBES DE SERVIÇOS SORRISENSES COM 25 ANOS DE ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SORRISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No vigésimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Resolução nº 002/2016, cuja ementa: **Institui o Prêmio “Jubileu de Prata” às empresas, instituições, associações e clubes de serviços Sorrisenses com 25 anos de atividades no Município de Sorriso, e dá outras providências.**

VOTO DO RELATOR: Após análise do Projeto de Resolução em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Resolução nº 002/2016, de 19 de fevereiro de 2016, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto do Presidente Bruno Stellato e o Membro Marlon Zanella.


BRUNO STELLATO
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 058/2016



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2016, dos Projetos de Lei nºs 013/2016 e 014/2016 e inclusão na Ordem do Dia e deliberação do Projeto de Resolução nº 002/2016.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de fevereiro de 2016.


FÁBIO GAVASSO
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente


BRUNO STELLATO
1ª Secretário


MARILDA SAVI
2º Secretário



PRESIDENTE

ATO Nº. 578/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Retificar o ATO Nº. 339/2016, de 04/01/2016;

onde se lê "Ocirar Baia Filho", leia-se "Ocirar Baia de Oliveira".

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, EM CUIABÁ – MT, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

VEREADOR JÚLIO PINHEIRO - PTB
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA

PORTARIA Nº.005 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA, PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO, FOSSA SÉPTICA E DA GARAGEM PRIVATIVA, REFERENTE AO PROCESSO Nº. 686/2016, DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA/MT E A ARQUITETA E URBANISTA THAIS CAROLINE DOS SANTOS".

SERGIO DE OLIVEIRA MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento da Obra, firmados pela Câmara Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

ART.1º. Nomear a Arquiteta e Urbanista **THAIS CAROLINE DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade Rg nº. 1834171-3 SSP/MT, e Cpf Nº 020.576.091-03, para exercer a função de Fiscal de Obra, referente ao contrato nº. 005/2016, firmados por esta Câmara Municipal.

ART.2º. Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEORAS.

ART.3º. O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para a Câmara Municipal.

ART.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE

Juruena/MT, 18 de Fevereiro de 2016.

SERGIO DE OLIVEIRA MOREIRA

"**SERGIO CASAGRANDE**"

Presidente

Biênio 2015/2016

Registrada e Publicada por afixação no local de Costume na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Data: 01 de março de 2016.

Institui o Prêmio "Jubileu de Prata" às empresas, instituições, associações e clubes de serviços Sorrisenses com 25 anos de atividades no Município de Sorriso, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o "Prêmio Jubileu de Prata" às empresas, instituições, associações e clubes de serviços Sorrisenses com 25 (vinte e cinco) anos de atividades ininterruptas no Município de Sorriso.

Art. 2º Toda empresa, instituição, associação e clube de serviço, que completar 25 anos de atividades ininterruptas no decorrer do ano da honraria, com documentos

comprobatórios será merecedora do "Prêmio Jubileu de Prata".

Parágrafo Único. Serão agraciados também, as empresas, instituições, associações e clubes de serviço, que tiverem alterações em seu CNPJ durante o período estabelecido no caput deste artigo, desde que, o segmento continue inalterado e também continue com no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos sócios majoritários (no caso das empresas).

Art. 3º A concessão do "Prêmio Jubileu de Prata" será feita por meio de um Projeto de Decreto Legislativo que deverá ser subscrito por no mínimo 1/3 (um terço) dos vereadores para encaminhamento ao Plenário.

Art. 4º Ficará a cargo da Câmara Municipal as Providências necessárias para a execução do evento de entrega da Honraria, em data de livre escolha da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º Revogam-se as Resoluções nºs 004/2010, 004/2014 e 006/2014.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2016.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2016

Data: 29 de fevereiro de 2016.

Designa o servidor Edvaldo Xavier dos Santos como Fiscal Técnico do Contrato nº 002/2016 da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **FÁBIO GAVASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Lei 8.666/1993,

Considerando a necessidade de atender o dispositivo do Artigo 67 da

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Edvaldo Xavier dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 009, de 22 de janeiro de 2014, no Cargo de Coordenador Administrativo, para exercer a função de Fiscal Técnico do Contrato nº 002/2016, Processo Administrativo nº 007/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de sistemas de alarme e monitoramento 24 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de fevereiro de 2016.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 002/2016; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. Contratada: **AM COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME (GUARDIÃO MONITORAMENTO)** inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.401.063/0001-27. Data da Assinatura: 01/03/2016, Vigência: 01/03/2016 A 31/12/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de sistemas de alarmes, e monitoramento de segurança 24 horas. Valor Total: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), divididos em 10 (dez) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 01.001.031.0200.2001.33.90.39.0000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, comunica aos interessados o